



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **estudos que viabilize a proibição, aos profissionais da área de saúde, que atuam em nosso município, da utilização de jalecos, aventais, estetoscópios, tocas, e outros equipamentos de proteção individual, fora do ambiente profissional.**

A presente indicação visa amparar os órgãos de fiscalização, criando legislação municipal mais abrangente que a estadual, proibindo o uso de equipamentos, que desenvolvem um papel de protagonismo na difusão de microrganismos, disseminação de infecção hospitalar e contaminação de outros ambientes, que não os profissionais, visando, ainda, a proteção às pessoas, especialmente, doentes, idosos e crianças.

Embora haja legislação estadual que trate do assunto, há um entendimento da Secretaria de Estado de Saúde, de que as ações de fiscalização dos serviços de saúde são de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, ficando a cargo da Vigilância Estadual a função de coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Diante desta questão se faz necessária legislação municipal, mais detalhada e abrangente, facilitando a fiscalização real pelos órgãos municipais.

São recorrentes as discussões relacionadas às formas de contaminação bacteriológica e à preocupação com a higiene, aos cuidados com pacientes, acompanhantes e, em especial, profissionais que atuam na área de Saúde. Serão considerados profissionais da área de saúde para efeitos legais:

Médicos; Enfermeiros; Auxiliares ou técnicos de enfermagem; Odontólogos; Fisioterapeutas; Instrumentistas; Biomédicos; Radiologista; Laboratoristas e outras profissões concernentes ao tema. Estão incluídos nesta proibição todos os demais servidores, auxiliares, técnicos e acadêmicos das respectivas áreas.

Tal assunto tem sido motivo de muitas discussões e, inquietado a população diante do mau hábito, que representa um risco para saúde. A finalidade do uso dos equipamentos de proteção individual não se restringe somente à proteção dos profissionais de saúde, mas também se destina à redução dos riscos de transmissão de micro-organismos.

Pesquisa realizada na PUC de São Paulo, orientada pela Professora Dra Maria Elisa Zuliani Maluf, indicou a presença de bactérias em 95% dos jalecos testados. Além do número assustador, um dos micro-organismos encontrado nas peças era o *Staphilococcus aureus*, responsável por grande parte das infecções hospitalares.

Em relação a elevada taxa de contaminação, umas das estudantes do estudo diz: “Essa elevada taxa de contaminação pode estar relacionada ao contato direto com os pacientes, aliada ao fato de os micro-organismo poderem permanecer entre dez e 98 dias em tecidos, como algodão e poliéster”.

A Revista Brasileira de Enfermagem (RBE) publicou estudo sobre a Contaminação Microbiana de Punhos de Jalecos Durante a Assistência à Saúde, relatando a existência de contaminação por microrganismos nos diferentes artigos utilizados pelos profissionais de saúde durante a assistência, entre eles, as canetas,

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

estetoscópios, telefones celulares e aventais.

Diz o estudo que o uso de jalecos e/ou aventais é prática comum entre a equipe de saúde, porém, reconhece-se que estes são progressivamente contaminados durante os atendimentos realizados aos pacientes, tornando os uniformes veículos potenciais para a transmissão de microrganismos, o que poderia contribuir para o aumento das infecções associadas aos cuidados de saúde.

O mesmo estudo ressalta que essas vestimentas não constituem apenas risco para a transmissão de microrganismos aos pacientes, pois os profissionais de saúde, de forma geral, realizam a higienização de suas vestimentas em seus domicílios, o que potencialmente gera riscos para a família e comunidade onde estão inseridos.

De forma específica o estudo avaliou a contaminação bacteriana em jalecos de acadêmicos de enfermagem, antes e após a sua utilização em campos de práticas assistenciais em serviços de saúde.

Dentre outras afirmações, o trabalho observou que grande parte dos Acadêmicos de Enfermagem não reconhece como importante, os cuidados com a lavagem, armazenamento e o uso dos jalecos em ambientes sociais, ainda que haja clara percepção de que os equipamentos de proteção podem desenvolver um papel de protagonismo na difusão de microrganismos.

Aliado a esta questão, é comum ver nas ruas profissionais andando com jaleco branco, uniformes, tocas de proteção e equipamentos – estetoscópios - ignorando o fato de que podem disseminar infecção hospitalar.

O jaleco, que é uma das principais peças do equipamento de proteção individual, acaba se tornando um material que contamina outros ambientes.

Em alguns países, diga-se de passagem, o uso do jaleco de mangas compridas foi proibido e outros ainda, não usam mais jalecos nos hospitais ou clínicas.

O risco existe. Doenças podem chegar tanto da rua



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

para os pacientes do hospital quanto do hospital para pessoas fora dele. No ambiente hospitalar, há muita gente com o sistema de defesa do organismo em baixa - portanto, vulnerável a infecções. Fora dele, idosos, doentes e crianças também ficam mais vulneráveis.

Medidas educativas e campanhas de esclarecimento são importantes, porém, devem vir junto a legislação punitiva, especialmente diante de nossa cultura, onde a penalidade, como a multa por exemplo, tem o condão pedagógico, pois apesar de ser um remédio amargo, é ainda o melhor remédio.

Diante disto, entendemos necessária uma legislação local para regulamentar o assunto em nível de município, vez que Lei Estadual não foi devidamente regulamentada.

Assim, esperamos, após estudos, o acolhimento desta indicação para a segurança de nossos munícipes.

Plenário dos Autonomistas, 20 de maio de 2020.

SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA
(SUELY NOGUEIRA)
VEREADORA